



RESOLUÇÃO Nº 7 / 2021 - PPGEL (11.52.08)

Nº do Protocolo: 23062.031967/2021-47

Belo Horizonte-MG, 15 de julho de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO CP-PPGEL 007/21, DE 1 DE AGOSTO DE 2021

Designa Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Mestrado em Engenharia Elétrica.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 87ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Credenciamento e Recredenciamento do mestrado em Engenharia Elétrica, com mandato até a data de 31/07/2023:

Márcio Matias Afonso (CEFET-MG);

Vinícius Rosa Cota (UFSJ).

Úrsula do Carmo Resende (CEFET-MG);

Leonardo Bonato Felix (UFSJ);

Art. 2º A Comissão deve, nos meses de março e setembro anualmente, avaliar os pedidos de credenciamento e, no mês de setembro bianualmente, o recredenciamento do corpo docente permanente segundo a resolução CP-PPGEL 02/2018.

Art. 3º A Comissão deve, nos meses de março e setembro anualmente, avaliar segundo a resolução

CP-PPGEL 02/2018 se os docentes permanentes possuem produção suficiente no próximo biênio para receber alunos regulares no processo seletivo seguinte à avaliação.

Art. 4º A Comissão deve, nos meses de março e setembro anualmente, avaliar se segundo o regimento do programa em vigor se os docentes permanentes tem condições de receber alunos regulares no processo seletivo seguinte à avaliação em virtude do números de orientandos atuais e considerando as defesas de dissertação destes orientandos que ocorrerão no próximo biênio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves
Coordenador

Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder
Coordenador Adjunto

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 17:16)
SANDRO TRINDADE MORDENTE GONCALVES
COORDENADOR - TITULAR
PPGEL (11.52.08)
Matrícula: 1530477

(Assinado digitalmente em 15/07/2021 16:21)
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SCHROEDER
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 014.309.857-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de verificação: **07c783a223**